Impacta

O Programa

Em outubro de 2019, o Laboratório de Inovação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Inova_MPRJ) iniciou o desenho do programa de inovação aberta do MPRJ – o Impacta. O propósito do programa é buscar parcerias para a construção e implementação de soluções custo-efetivas para desafios do setor público, explorando a inteligência coletiva e estimulando a construção e o fortalecimento de redes de inovação.

O Impacta compreende um rigoroso processo de definição, seleção e priorização de desafios relacionados às atividades-fim e meio do MPRJ – e compartilhados, quando possível, com outros atores de governo, em especial do Executivo.

Para que pudesse abranger mais de um desafio por ciclo e possuísse maior alcance, o Inova_MPRJ considerou necessária a contratação de parceiro para gerenciar a maior parte das atividades do programa. Editou, para isso, uma minuta de Plano de Contratação.

O Plano de Contratação

Em 03/03/2020, o Inova_MPRJ publicou a minuta do Plano de Contratação para o recebimento de comentários, críticas e sugestões por qualquer interessado. A iniciativa teve como objetivo seguir as diretrizes de Governo Aberto e tornar a construção do programa radicalmente transparente e colaborativa. O documento recebeu mais de 50 comentários.

Agradecendo a todos que contribuíram para aperfeiçoar a minuta, o Inova_MPRJ apresenta, neste documento, a consolidação das respostas e seu comentário quanto a cada uma delas.

_fundamentação da contratação

Nesta seção da minuta, foram apresentados cinco comentários. Os comentários sugerem que (a) as soluções a serem desenvolvidas ao longo do programa seriam, pelo menos aparentemente, exclusivamente de base tecnológica; (b) seria importante ouvir os servidores públicos do MPRJ e estimular a participação destes no programa.

Resposta: as soluções a serem eventualmente desenvolvidas ao longo do programa não precisam ser de base tecnológica. Por exemplo, no item 2 da Terceira Fase (Incubação), há previsão expressa de que soluções digitais são apenas uma das espécies de solução que podem ser apresentadas pelos participantes (“em se tratando de solução digital”).

Acreditamos que algum componente de tecnologia, não necessariamente o principal, estará presente em todas as situações. Reconhecemos que em regra os programas de inovação aberta podem ter focado demais em soluções digitais. Sabemos que será um desafio desenhar e implementar um mesmo processo tanto para soluções digitais quanto apenas de processo.

Quanto às demais sugestões, o Inova_MPRJ esclarece que, preocupado com a participação de servidores do MPRJ e de outros órgãos públicos

no programa, previu no Plano de Contratação que integrantes do MPRJ sejam mentores dos participantes e orientem o desenvolvimento das soluções. De igual maneira, o Plano não restringe a participação de servidores públicos em nenhuma fase do programa. Pelo contrário, a ideia é também tê-los presentes.

_definições

Nesta seção, foram apresentados dez comentários. Os comentários sugeriram definições alternativas para os conceitos de “aceleradora” e “startup”.

Resposta: acolhendo algumas das sugestões apresentadas, o Inova_MPRJ não definirá o conceito de aceleradora, mencionando apenas o termo “parceiro”, com a finalidade de alcançar o maior número de interessados no processo de seleção. Quanto à definição de startup, será utilizada a prevista no art. 65-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 (incluído pela Lei Complementar n. 167, de 24 de abril de 2019), por se tratar de norma federal em vigor regulando a matéria.[1]

_objeto

---

[1] “(...) considera-se startup a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos (...).”

Nesta seção, foram apresentados dois comentários. Os comentários sugerem que o objeto da contratação deveria ser aperfeiçoado para esclarecer que a contratação alcançará apenas o gerenciamento do primeiro ciclo de desafios do programa.

Resposta: o Inova_MPRJ acolherá ambos os comentários. Na versão final do Plano de Contratação, o objeto será aperfeiçoado e será evidenciado que a contratação alcança apenas o gerenciamento do primeiro ciclo de desafios do Impacta.

_elementos gerais do serviço

DURAÇÃO

Nesta seção, foram apresentados quatro comentários. Os comentários indagam (a) se o prazo de suporte a ser prestado pelo parceiro contratado consideraria o prazo de teste da solução apresentada pelos participantes; (b) se seria possível escalar a complexidade da solução desenvolvida, considerando que essa demanda poderia levar mais tempo do que a execução do contrato com o parceiro; (c) o que aconteceria com as soluções apresentadas pelos participantes durante o prazo de duração do contrato, mas que não seguissem para contratação.

Resposta: o prazo de duração total do serviço a ser prestado pelo parceiro contratado será de sete meses, sem contar os três meses de suporte às startups após a eventual contratação das soluções vencedoras pelo MPRJ. Ou seja, na hipótese de alguma solução desenvolvida por uma startup

participante do programa ser objeto de contratação pelo MPRJ, o contrato compreenderá o prazo de suporte.

Além disso, o Inova_MPRJ incluirá, no prazo destinado ao acompanhamento do desenvolvimento da solução contratada pelo MPRJ, uma fase de testes e implementação, de acordo com uma das sugestões apresentadas nos comentários.

Quanto ao escalonamento da complexidade da solução desenvolvida, este não é parte do serviço a ser prestado pelo parceiro. Por fim, a expectativa é que todas as soluções que forem aprovadas, chegando até o final do programa, sejam objeto de contratação pelo MPRJ. Sem prejuízo, tanto essas quanto as demais podem ser de interesse para outros atores.

LOCAL

Nesta seção, foram apresentados três comentários. Sugerem necessidade de maior detalhamento (a) da distância que configura proximidade com a sede do MPRJ; (b) do alcance da expressão “com público de até 80 (oitenta) pessoas”, no trecho da minuta do Plano de Contratação relacionado à área para a realização de palestras e treinamentos; e (c) de quais equipamentos o local deveria possuir para o desempenho dos treinamentos.

Resposta: as questões mencionadas nos comentários foram sinalizadas como de possível avaliação como melhor técnica. Ou seja, no Plano serviram apenas como sugestão. Com o

detalhamento e justificativa de cada proposta, o MPRJ avaliará o impacto de cada característica nos objetivos do programa.

MÉTODO

Nesta seção, foram apresentados dois comentários. Os comentários criticam a subjetividade das expressões “melhores e mais modernas” técnicas de design de serviços; e mencionam que o método de gerenciamento de projetos descrito na minuta do Plano de Contratação deveria ser o tradicional, e não o ágil.

Resposta: os fatores em questão foram sinalizados como critérios de avaliação das propostas. Ou seja, as técnicas de design de serviços propostas serão avaliadas com base em sua justificativa técnica (que deverá acompanhar a proposta). O gerenciamento ágil de projetos é considerado estratégico para o Inova_MPRJ, razão pela qual a especificidade do método será mantida.

EQUIPE

Nesta seção, foram apresentados 11 comentários. Os comentários indicam a necessidade de (a) diminuição do número de integrantes da equipe dedicada exclusivamente ao contrato (dez profissionais); (b) inclusão da necessidade de comprovação de especialização em comunicação e em design gráfico; e (d) especificar (ou não) a modalidade de design a que se refere a comprovação de especialização (se gráfico, branding, de serviços ou estratégico).

Resposta: em relação à definição de um número mínimo de profissionais dedicados exclusivamente ao contrato, o Inova_MPRJ acolherá a crítica. Por isso, na versão final do Plano de Contratação, deixará de definir um número mínimo de profissionais, considerando este item como critério de melhor técnica, a ser especificado e justificada a suficiência do número apresentado na proposta.

Quanto à necessidade de inclusão de especialização comprovada em comunicação e design gráfico, o Inova_MPRJ acolherá as sugestões - ambas constarão da versão final do Plano de Contratação. Por fim, esclarece que as modalidades de design cuja comprovação será necessária serão o design de serviços e o design gráfico.

COMUNICAÇÃO

Nesta seção, foi apresentado um comentário. Sugere que o Plano de Contratação especifique a necessidade de profissionais capacitados e com experiência que atendam às necessidades relacionadas aos serviços de comunicação.

Resposta: os serviços de comunicação integrarão os realizados pela equipe dedicada exclusivamente ao contrato, conforme especificado nas propostas a serem apresentadas pelos concorrentes, de acordo com o estabelecido na seção “Equipe”.

_detalhamento do serviço contratado

PRIMEIRA FASE: PREPARAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS DESAFIOS

Nesta seção, foram apresentados três comentários. Os comentários sugerem que (a) seja considerada obrigatória a consulta prévia à sociedade civil na versão final do Plano de Contratação; e (b) seja realizado um primeiro workshop para definir eixos e diretrizes para a submissão de desafios, depois abrir para submissão de propostas de desafios por qualquer pessoa (física ou jurídica) para, em seguida, realizar a avaliação e priorização dos desafios recebidos.

Resposta: será acolhida parcialmente a primeira sugestão. A redação final do Plano de Contração considerará obrigatória a consulta à sociedade civil para o levantamento de novos desafios e priorização dos pré-selecionados. A princípio, quanto o segundo comentário, o Inova_MPRJ poderá conduzir sessões internas de trabalho para a seleção dos desafios, de acordo com seu método de trabalho.

SEGUNDA FASE: DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nesta seção, foi apresentado um comentário, questionando se haverá um número mínimo de startups a serem aceleradas.

Resposta: o número mínimo de startups aceleradas será decidido de acordo com os critérios definidos pelo MPRJ ao longo do programa, considerando o número efetivo de interessados.

TERCEIRA FASE: INCUBAÇÃO

Constituição

Nesta seção, foram apresentados quatro comentários. Os comentários sugerem que (a) a obrigação de constituir uma startup poderia dificultar a participação de grupos específicos de pessoas, por duas razões: (a.1) ser um conceito ainda pouco regulamentado; e (a.2) servidores públicos possuírem restrições para constituição de pessoa jurídica; e (b) o aumento do período de 60 (sessenta) dias definido na minuta do Plano de Contratação para os grupos que participaram do módulo de incubação se constituírem como startups.

Resposta: o Inova_MPRJ esclarece que a exigência de constituir pessoa jurídica é comum a esses programas, razão pela qual a exigência será mantida. No entanto, a exigência de constituir "startup" será alterada para constituir "pessoa jurídica" na versão final do Plano de Contratação.

Além disso, as restrições legais impostas à constituição de pessoa jurídica por servidores públicos serão analisadas caso a caso junto ao MPRJ e ao parceiro contratado. Por fim, acolhendo uma das propostas, o prazo para constituição como pessoa jurídica será aumentado para 90 (noventa) dias.

Duração

Nesta seção, foi apresentado um comentário. Indica que o aproveitamento, na fase de

aceleração, dos participantes selecionados na fase de incubação poderia tornar o programa repetitivo.

Resposta: não é necessário que startups já constituídas participem da fase de incubação. De acordo com o fluxo proposto no Plano de Contratação, startups já constituídas ingressam no programa já na fase de aceleração. Além disso, as atividades desenvolvidas ao longo das fases de incubação e aceleração são distintas.

QUARTA FASE: ACELERAÇÂO

Nesta seção, foram apresentados quatro comentários. Os comentários sugerem que o Inova_MPRJ não limite o número de mentores a serem atribuídos aos participantes.

Resposta: o estabelecimento de um limite ao número de mentores atribuídos aos participantes se destina a distribuir o número de mentores de forma igualitária entre os participantes. Ou seja, evita-se críticas relacionadas a eventuais favorecimentos a determinados participantes por ocasião da mentoria.

_relação de quesitos

Nesta seção, foi apresentado um comentário. O comentário menciona que poderia ser difícil para os concorrentes que participassem da seleção apresentassem a qualificação de sua rede de mentores sem a definição prévia dos desafios.

Resposta: a exigência relacionada à qualificação da rede de mentores será mantida, já que se trata de critério de avaliação das propostas a serem

apresentadas pelos potenciais parceiros. Além disso, nos termos da minuta do Plano de Contratação, a indicação dos mentores só ocorre após a definição inicial dos desafios - e não antes.

_comentários não diretamente relacionados a uma seção

Foram apresentados dois comentários gerais. Os comentários sugerem que o Inova_MPRJ estabeleça um cronograma para a execução dos serviços contratados.

Resposta: o cronograma de execução integrará futuras propostas apresentadas pelos concorrentes a parceiro durante o processo de seleção.